



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI,  
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA  
ARTE EM CINEMA APARELHOS  
ELETRÔNICOS LTDA – EPP**

**PROCESSO Nº 00094.000949/2016-83**

**CONTRATO Nº 65/2016**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ARTE EM CINEMA APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.531.812/0001-87, com sede na Quadra CLSW 301, Bloco A, Loja 78, CEP: 70.673-601, telefone nº (61) 3264-4448, neste ato representada pelo Senhor **ARTHUR OTÁVIO CORDOVAS SANTOS**, CPF nº 699.036.701-68, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2016, consoante consta do Processo nº 00094.000949/2016-83, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência fica prorrogado até **27 de outubro de 2020**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Com o reequilíbrio dos preços, o valor total do contrato passa de R\$ 65.315,91 (sessenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e noventa e um centavos) para R\$ 63.454,31 (sessenta e três mil, quatrocentos e



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), com respaldo no item 4 do Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

**Subcláusula Terceira** – Em decorrência da revisão, o quadro da Cláusula Quinta do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

SERVIÇOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Manutenção corretivo-preventiva/ serviços	12	R\$ 2.702,47	R\$ 32.429,64
PEÇAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PREÇO ESTIMADO	PREÇO ANUAL
02	Emiters Absolute CAPIR-1	30 und	R\$ 96,05	R\$ 2.881,50
	Crestron C2N-SDC	01 und	R\$ 3.466,33	R\$ 3.466,33
	Crestron CLS-C 6	01 und	R\$ 10.091,00	R\$ 10.091,00
	Crestron CLS-EXP	01 und	R\$ 2.834,91	R\$ 2.834,91
	Crestron C2N-RHTS	01 und	R\$ 3.132,37	R\$ 3.132,37
	Crestron bateria TPMC 8X BTPE	02 und	R\$ 2.966,99	R\$ 5.933,98
	Crestron bateria interna TPMC-8X-BTP	02 und	R\$ 1.342,29	R\$ 2.684,58
Valor Estimado de Peças				R\$ 31.024,67
PREÇO GLOBAL R\$				R\$ 63.454,31

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 63.454,31 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos) correrão à conta do PTRES: 085454, Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39, com Notas de Empenho: 2019NE802306 e 2019NE802307, de 04 de outubro de 2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília-DF, 14 de outubro de 2019.



**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**  
Diretor de Recursos Logísticos



**ARTHUR OTÁVIO CORDOVAS SANTOS**  
Arte em Cinema Aparelhos Eletrônicos Ltda-EPP

05.531.812/0001-87  
ARTE EM CINEMA, APARELHOS  
ELETRÔNICOS LTDA-ME